

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N.º 1 – PETROBRAS/PSP-RH-3/2004, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas no cargo de Analista de Sistemas Pleno – BW e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Petrobras.

1.2 O processo seletivo público compreenderá as seguintes etapas:

a) qualificação técnica, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas objetivas, a ser realizada pelo CESPE;

b) comprovação de requisitos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Petrobras; e

c) qualificação biopsicossocial, de caráter unicamente eliminatório, composta das seguintes fases: exames médicos, avaliação psicológica e levantamento sociofuncional, a ser realizada pela Petrobras.

1.3 Os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica serão convocados, conforme necessidade e conveniência da Petrobras, para comprovação de requisitos e para a realização da etapa de qualificação biopsicossocial, ambas de caráter eliminatório.

1.4 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Macaé/RJ, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Mateus do Sul/PR, São Paulo/SP e Vitória/ES.

2 CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS PLENO – BW

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; experiência profissional de, no mínimo, três anos completos no exercício da profissão em atividades de implementação do software SAP BW e registro no órgão de classe específico, quando couber.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: especificação, desenvolvimento e implantação de aplicações analíticas, respeitando as fases da metodologia: levantamento das necessidades de informação; definição da origem dos dados; modelagem e configuração das extrações dos dados; validação dos dados e implantação da aplicação; análise e implementação de melhorias do desempenho do ambiente analítico; aprimoramento e simplificação do processo de obtenção de informações para análise.

SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 3.154,35.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

PÓLO DE TRABALHO: Rio de Janeiro/RJ.

3 DA VAGA DESTINADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato abrangido pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição.

3.1.1 Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

3.1.3 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização da etapa de qualificação biopsicossocial, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Petrobras, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.1.3.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.1.4 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.1.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.5 Se a vaga destinada aos portadores de deficiência não for provida por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação.

3.1.6 O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.3.9 e 5.3.9.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no processo seletivo público, possuir a experiência requerida e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Comprovar a experiência exigida exclusivamente por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos de estágios, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades requeridas e tempo mínimo exigido.

4.7.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 70,00.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **das 10 horas do dia 23 de fevereiro de 2004 às 20 horas do dia 7 de março de 2004**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/analistapetro2004>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.2.2.1 O boleto bancário e o documento de arrecadação estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/analistapetro2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.2.3 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **8 de março de 2004**.

5.2.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/analistapetro2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. O candidato **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.2.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/analistapetro2004>.

5.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.3.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.3.2.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação.

5.3.3.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.3.4.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.3.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.3.9 O candidato, **portador de deficiência** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.3.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.9.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS		
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa - Atualidades - Raciocínio Lógico - Língua Inglesa	45
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	130

6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **28 de março de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **17 ou 18 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de **documento** de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada prova.

7.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 35,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 50,00 pontos no conjunto das provas objetivas (P_1 e P_2).

7.5.1 Os candidatos eliminados na forma do subitem 7.5 deste edital não terão classificação alguma no processo seletivo público.

7.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas ($NFPO$), que será igual ao somatório das notas obtidas em P_1 e P_2 .

7.6 A nota final no processo seletivo público será a nota final nas provas objetivas.

7.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

9.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

9.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

9.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

9.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

9.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

9.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

9.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

10 DO CADASTRO

10.1 Farão parte do cadastro os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica.

10.2 A utilização do cadastro obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no *Diário Oficial da União*. As convocações para a realização da etapa de qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

10.3 O prazo de validade do cadastro esgotar-se-á em um ano a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Petrobras.

11 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1 Os candidatos convocados para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, até o momento da contratação, pessoalmente, munidos de documento de identidade original e cópia do comprovante de escolaridade, além de cópia dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados nos itens 2 e 4 deste edital.

11.2 Quando solicitado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos: original e cópia – a) documento de identidade; b) título de eleitor; c) CPF; d) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; e) comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe; f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); h) foto 3x4.

11.2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.2.2 A não-apresentação dos documentos listados neste item implica a eliminação automática do candidato do cadastro.

11.2.3 A admissão na Petrobras está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, devendo o candidato assinar declaração específica.

11.3 O candidato que vier a ser eliminado nesta etapa será informado sobre sua situação.

12 DA QUALIFICAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

12.1 A etapa de qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: exames médicos; avaliação psicológica e levantamento sociofuncional.

12.2 O candidato que não atender à convocação para a etapa de qualificação biopsicossocial será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público.

12.3 O candidato convocado para qualquer fase da etapa biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado do certame, sendo excluído do cadastro.

12.4 A contra-indicação do candidato em qualquer uma das fases da etapa biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público e do cadastro.

12.5 Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Petrobras designará uma equipe multiprofissional que avaliará as condições do candidato inscrito no processo seletivo público na condição de portador de deficiência e que emitirá parecer concluindo estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

13 DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

13.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

13.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos poderão receber os seguintes benefícios: a) auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); b) assistência escolar; c) complementação educacional; d) assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica, hospitalar).

13.3 Além do salário básico, é previsto o pagamento de vantagens específicas, tais como: a) adicional de periculosidade, correspondente a 30% do salário quando atuar em áreas onde se realiza atividades e operações perigosas; b) vantagens e adicionais específicos, quando em regime especial de trabalho (turno de revezamento, sobreaviso, trabalho de campo, atividades em plataformas etc); c) participação nos lucros.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo público na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

14.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Petrobras reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

14.7 Havendo necessidade do serviço, os empregados da Petrobras podem vir a ser transferidos para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão.

14.8 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do processo seletivo público e que não atendê-la no prazo estipulado pela Petrobras será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do processo seletivo público.

14.9 Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Petrobras assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos da Petrobras vigentes à época da admissão ou readmissão.

14.10 A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

14.11 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.12 O resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após a apreciação de recursos.

14.13 O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE até a publicação da homologação da classificação definitiva no cadastro. Após esta data, deverá comunicar à Petrobras qualquer alteração de

endereço, enviando correspondência, via SEDEX, para o endereço abaixo mencionado, indicando, por fora do envelope: PROCESSO SELETIVO – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: Cargo: Analista de Sistemas Pleno – BW: – Avenida República do Chile, n.º 65, sala 402 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035-912;

14.14.1 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Petrobras.

14.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo público.

14.17 Não será fornecido pela Petrobras nem pelo CESPE qualquer documento comprobatório da classificação do candidato no processo seletivo público, valendo para esse fim a homologação publicada no *Diário Oficial da União*.

14.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

ATUALIDADES

Domínio de tópicos atuais e relevantes das áreas abaixo e suas vinculações históricas: 1 Política. 2 Economia. 3 Sociedade. 4 Educação. 5 Tecnologia. 6 Energia. 7 Relações internacionais. 8 Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 9 Segurança. 10 Saúde. 11 Artes e literatura.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Aferição da habilidade do candidato para compreender estruturas lógicas de relações arbitrárias entre entidades concretas ou abstratas e eventos reais ou fictícios e, a partir de tal compreensão, fazer analogias, tirar conclusões, deduzir novas informações ou relações. Podem ser apresentadas situações que requeiram conhecimentos de Aritmética Elementar.

LÍNGUA INGLESA

1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

15.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 Tecnologia SAP BW – Arquitetura do SAP BW. Modelagem de Infocubos, ODS e Multicubos. Customização dos extratores e extensão de Business Content. Logistics Extraction Cockpit. Construção de queries. Publicação de relatórios na Web. Construção de agregados. Administração do sistema BW. 2 Banco de Dados – Modelagem dimensional. Conceitos de modelagem star schema e star schema estendido. O que são tabela de fatos, dimensões, key figures. Melhores práticas de modelagem dimensional. Conceitos de modelagem. Entidade Relacionamento. 3 Conceitos de datawarehouse. Conceitos da metodologia de implementação ASAP BW. Conceitos de metodologia PMI. 4 ABAP – ABAP Development Workbench. ABAP Dictionary. Estrutura de dados e atribuições. ABAP Open SQL. 5 Conceitos de HTML e publicação Web.

HEITOR CHAGAS DE OLIVEIRA
Gerente Executivo de Recursos Humanos